



DECRETO MUNICIPAL Nº 030_2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM TERRENO RURAL PERTENCENTE AO SR. JOSE AGUIMAR DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ereré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base na Carta Magna e na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de desapropriação de um terreno rural que servirá para construção de uma Areninha, espaço destinado a prática esportiva de futebol, que beneficiará a comunidade de São João, Município de Ereré

CONSIDERANDO o dever do município em incentivar a prática esportiva como meio de integração da sociedade, retirada dos jovens da ociosidade;

DECRETA:

Artº.1º - Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, conforme estatui o Art. 5º, alínea i, do Decreto Lei 3365/41, o terreno rural de propriedade do Sr. JOSE AGUIMAR DIAS, em conformidade com a certidão de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES nº 6373, às fls. 123 do Livro: 3-G, do Cartório do 2º Ofício de Pereiro, com as seguintes características:

Inicia-se no marco denominado P1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 584.879,86 m e N= 9.345.404,61 m dividindo-o com terreno do Sr. José Aguimar Dias; daí segue confrontando com terreno do Sr. José Aguimar Dias com o azimute de 153°52'3" e a distância de 50,0 m até o marco P2 (E = 584.901,02 m e N = 9.345.359,44 m); daí segue confrontando com terreno do Sr. José



Aguimar Dias com o azimute de $62^{\circ}42'17''$ e a distância de 40,0 m até o marco P3 (E = 584.936,47 m e N = 9.345.377,14 m); daí segue confrontando com terreno do Sr. José Aguimar Dias com o azimute de $334^{\circ}54'14''$ e a distância de 50,0 m até o marco P4 (E = 584.915,86 m e N = 9.345.422,62 m); daí segue com terreno do Sr. José Aguimar Dias, com o azimute de $243^{\circ}21'21''$ e a distância de 40,0 m até o marco P1, início da descrição, fechando assim, o perímetro do polígono acima descrito, com uma área superficial de 2.000,00 m²

Art. 2º - Ficam designados os Senhores Maíce Pessoa de Oliveira, Maria Michelly Vasconcelos Diógenes e Jacob Alves de Lima, para, sob a presidência do primeiro, formarem a Comissão de Avaliação do Imóvel, para, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, concluir e apresentar o respectivo laudo de avaliação.

Art. 3º - O valor a ser pago a título de indenização ao expropriado ocorrerá por conta do Orçamento Geral do Município, observada as formalidades legais, incluindo as despesas de cartório para transferência e registro da escritura.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE.

EMANUELLE GOMES MARTINS
Prefeita Municipal de Erere